ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 035/2001 Data 06 / 08 / 2001

Nome: Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

ula: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2001

nto: CRIA COMISSÕES PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 06 AGOSTO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 06.08.2001

PROTOCOLO: 06.08. 2001

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.08.2001.

SESSÃO ORDINÁRIA: 06.08.2001

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

001

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 06 AGOSTO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhores Vereadores:

Pelo presente estamos encaminhando Projeto de Resolução, que versa sobre a Criação de Comissões para a revisão, adequação e atualização da Lei Orgânica do Município de Erechim, em regime de urgência, em razão da necessidade de formalizar uma Lei Orgânica revisada, adequada e atualizada.

A atual Lei Orgânica vigente, foi promulgada em data de 04 de Abril de 1990, atendendo, basicamente os preceitos e normas da nova Constituição Federal de 1988 e daquela data até os dias de hoje houveram inúmeras alterações e novas Leis vigentes que agora se pretende adequar a nossa Lei Orgânica do Município.

Esperamos contar com a apreciação e votação dos nobres pares ao presente Projeto de Resolução, sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 035/01	06/08/01

Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 06/08/2001 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLENÁRIO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008 **/2001.**

Cria Comissões para revisão, adequação e atualização da Lei Orgânica do Município de Erechim.

Art. 1º - Ficam criadas: a Comissão de Organização do Município e dos Poderes Executivo e Legislativo; Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças Públicas; Comissão de Ordem Social, Educacional, Cultural, Desportiva, Turística, Econômica, Defesa do Cidadão, Saúde e Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia; e Comissão de Revisão, Organização e Sistematização.

Art. 2º - A formação das Comissões respeitará a proporcionalidade partidária.

Art. 3º - As normas de funcionamento serão definidas internamente por cada Comissão.

Art. 4º - Cada Comissão elegerá o Presidente e o Relator, e suas decisões são tomadas por maioria absoluta dos membros da Comissão, sendo que a Comissão de Revisão, Organização e Sistematização elegerá ainda um Relator Adjunto.

Art. 5º - Cabe à Comissão de Revisão, Organização e Sistematização elaborar o projeto final da Lei Orgânica do Município para ser levado a votação final em plenário.

Fls. 003

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de vinte(20) de setembro deste ano para as Comissões receberem as propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal os trabalhos previstos nesta resolução.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 07 DE AGOSTO DE 2001

CRIA COMISSÕES PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara **APROVOU e** EU promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam criadas: a Comissão de Organização do Município e dos Poderes Executivo e Legislativo; Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças Públicas; Comissão de Ordem Social, Educacional, Cultural, Desportiva, Turística, Econômica, Defesa do Cidadão, Saúde e Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia; e Comissão de Revisão, Organização e Sistematização.

Art. 2º - A formação das Comissões respeitará a proporcionalidade partidária.

Art. 3º - As normas de funcionamento serão definidas internamente por cada Comissão.

Art. 4º - Cada Comissão elegerá o Presidente e o Relator, e suas decisões são tomadas por maioria absoluta dos membros da Comissão, sendo que a Comissão de Revisão, Organização e Sistematização elegerá ainda um Relator Adjunto.

Art. 5º - Cabe à Comissão de Revisão, Organização e Sistematização elaborar o projeto final da Lei Orgânica do Município para ser levado a votação final em plenário.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de vinte(20) de setembro deste ano para as Comissões receberem as propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal os trabalhos previstos nesta resolução.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 de Agosto de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 07 de Agosto de 2001

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
1ª Secretária